



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.717 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ DISPÕE DA REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO N.º 4.660 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado parcialmente a abertura de crédito adicional especial, aberto pelo art. 1º do Decreto n.º 4.547 de 17 de maio de 2022 no valor de R\$ 3.847.710,00 (tres milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais), conforme a ficha abaixo:

(-)	REVOGAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRET. DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.04.03	Assistência ao Idoso	
	.0006 Assistência ao Idoso	
08.241.0006.1.0xx	CONSTRUÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02)	Obras e Instalações	(1.053.710,00)
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	
02.07	Manutenção da Infra-estrutura	
02.07.01	Urbanismo	
	.0018	
26.782.0018.1-0xx	RECAPEAMENTO ANEL VIÁRIO	
(.....) 4.4.90.51.00 (F: 02)	Obras e Instalações	(2.794.000,00)
	TOTAL DA REVOGAÇÃO	(3.847.710,00)

Art. 2º - Com a revogação de que trata ao artigo anterior, fica revogada parcialmente a fonte de recurso de que trata o artigo 2º do Decreto n.º 4.547 de 17 de maio de 2022, de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(R\$3.847.710,00) (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.410.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
2.420.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		
2.422.99.xx - Construção Centro Comunitário	Valor do Excesso	(1.053.710,00)
2.422.99.xx – Recapeamento Anel Viário	Valor do Excesso	(2.794.000,00)


TOTAL DA REVOGAÇÃO DO EXCESSO (R\$ 3.847.710,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUATÁ, 30 de Dezembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa +